



**TERMO SEI N° 0020876518 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UPI**

**AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Decreto n° 59.589/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Bornschein Silva, concede autorização de uso de imóvel de sua propriedade nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica concedida autorização de uso, para a formação de canteiro de obras, do imóvel de propriedade do Município localizado na Rua Maria Madalena Muller, Bairro Boehmerwald, inscrito sob n° 13.11.00.02.3060, e matriculado sob n° 24.226 da 3ª Circunscrição desta Comarca, destinado para fins públicos, ao Consórcio EV – BACIA 9, constituído pelas empresas ENPASA, CNPJ 56.574.650/0001-03 e VERDE ÁGUA, CNPJ 49.984.684/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Rangel, CPF n° 092.581.318-43, contratado pela Cia Águas de Joinville, por meio do processo de licitação da CAJ - PLC N° 030/2023 para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 9 (Etapa 3 - Região Sul).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente autorização é outorgada a título gratuito, não cabendo ao Município qualquer indenização pelo ingresso da Autorizatória em seu imóvel, a não ser que esta realize dano ao imóvel que não se refira ao estritamente necessário para a realização da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Autorizatória deverá realizar as obras inteiramente por sua conta e risco, sem quaisquer custos ao Município.

**CLÁUSULA QUARTA** - As obras deverão ser realizadas com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de validade da presente autorização de uso estará vinculado à duração da obra, devendo a concessionária realizar a desocupação do imóvel assim que concluída.

O presente termo é assinado eletronicamente, se constituindo em documento público na forma da lei, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dispensando testemunhas.

Joinville, 23 de abril de 2024.

Município de Joinville:

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Autorizatória:



**Consórcio EV – BACIA 9**

Paulo Roberto Rangel

Gerente de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020876518** e o código CRC **59849E01**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.079803-0

0020876518v5